

GOVERNADOR
Wilson José WitzelVICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
*José Luiz Corrêa da Silva*SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
*José Luis Cardoso Zamith*SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
*Gutemberg de Paula Fonseca*SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
*Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho*SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
*Lucas Tristão*SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
*Horácio Guimarães*SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM Rogério Figueiredo de LacerdaSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius BragaSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de JesusSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Cel. BM Roberto Robadey Costa JuniorSECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar SantosSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da SilvaSECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo RodriguesSECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Brig. Robson Fernandes RamosSECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ana Lucia SantoroSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
Eduardo LopesSECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Ruan Fernandes LiraSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Fabiana BentesSECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe BornierSECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio LeiteSECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
Juarez FialhoCONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bernardo Santos Cunha BarbosaPROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da SilvaPORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	4
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	5

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	6
Casa Civil e Governança.....	6
Governo e Relações Institucionais.....	...
Fazenda.....	8
Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais.....	10
Infraestrutura e Obras.....	10
Polícia Militar.....	10
Polícia Civil.....	14
Administração Penitenciária.....	17
Defesa Civil.....	18
Saúde.....	18
Educação.....	19
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	21
Transportes.....	22
Ambiente e Sustentabilidade.....	22
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	24
Cultura e Economia Criativa.....	24
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	...
Esporte, Lazer e Juventude.....	24
Turismo.....	...
Cidades.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	29

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 30

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - Poder Executivo,
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 8391 DE 07 DE MAIO DE 2019

ALTERA OS ARTIGOS 3º E 7º-B, DA LEI Nº 7.483, DE 08 NOVEMBRO DE 2016, ALTERADA PELA LEI Nº 7.627, DE 09 DE JUNHO DE 2017, QUE RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DECLARADO PELO DECRETO Nº 45.692, DE 17 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei nº 7.483, de 08 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica sobrestada a validade dos concursos públicos realizados antes da edição do Decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016, até, no máximo, o final de vigência desta Lei.

§ 1º - Será considerada a data de edição do Decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016 para efeitos do sobrestamento de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - Consideram-se, para fins deste artigo, sobrestados todos os concursos públicos realizados até a edição do Decreto, havendo a suspensão do prazo de validade dos concursos a partir da vigência do Decreto até o prazo descrito no artigo 2º desta Lei.

I - ficam incluídos em cadastro de reserva, também, todos os aprovados em concurso público que tenham seu prazo de validade de até 4 (quatro) anos vencidos no período de 1º de janeiro de 2016 até a data de edição do Decreto nº 45.692/16, de 17 de junho de 2016.

§ 3º - O prazo de validade dos concursos, a que se refere o parágrafo anterior, começará a fluir a partir do primeiro dia seguinte ao término de vigência do Decreto nº 45.692/2016."

Art. 2º - O caput do artigo 7º-B da Lei nº 7.483, de 08 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido de Parágrafo Único:

"Art. 7º-B - Fica mantido o sobrestamento dos concursos públicos, de que trata o art. 3º da Lei nº 7.483, de 08 de novembro de 2016, até o término do Regime de Recuperação Fiscal, sendo vedada a realização de novos concursos até a nomeação e posse dos aprovados, inclusive em cadastro de reserva, nos concursos públicos realizados ou homologados até a edição do Decreto, nos termos do artigo 3º desta Lei.

Parágrafo Único - Para fins da nomeação e posse a que se refere o caput deste artigo, desconsidera-se quaisquer homologação do concurso público realizada sob a vigência do Decreto nº 45.692/2016, em razão da suspensão de que trata esta Lei."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019

WILSON WITZEL
GovernadorProjeto de Lei nº 255/19
Autoria do Deputado: Rodrigo Amorim

Id: 2179764

LEI Nº 8392 DE 07 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR UMA ESCOLA TÉCNICA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a implantar uma Escola Técnica no Município de Queimados.**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a firmar convênio com o Governo Federal, por qualquer de seus órgãos, especialmente, por suas Instituições Federais de Ensino (IFEs), e/ou com o Município de Queimados para o funcionamento da Escola Técnica prevista no art. 1º desta Lei.**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se necessários.**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019

WILSON WITZEL
GovernadorProjeto de Lei nº 319/19
Autoria do Deputado: Max Lemos

Id: 2179765

LEI Nº 8393 DE 07 DE MAIO DE 2019

PROCLAMA SÃO JORGE E SÃO SEBASTIÃO PADROEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proclamados padroeiros do Estado do Rio de Janeiro São Jorge e São Sebastião.**Parágrafo Único** - O Governo do Estado do Rio de Janeiro, prestará anualmente, as honras de Estado aos padroeiros dos fluminenses.**Art. 2º** - A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Governador do Estado.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019

WILSON WITZEL
GovernadorProjeto de Lei nº 283/19
Autoria dos Deputados: Gustavo Schmidt e Andre Ceciliano

Id: 2179766

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.650 DE 07 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 146.858.333,09 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;

- e o que constam dos Processos nºs E-02/003/43/2019, E-03/001/173/2019, E-07/002/306/2019, E-07/002/313/2019, E-07/002/317/2019, E-07/002/318/2019, E-09/008/222/2018, E-12/207/1507/2019, E-21/019/10/2019, E-21/019/5/2019, E-26/004/19/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 146.858.333,09 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e nove centavos) na forma do Anexo I.**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.**Art. 3º** - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), na forma do Anexo II.**Art. 4º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I, do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo III.**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019

WILSON WITZELANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E	S F				
Vice-Governadoria						
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas	08010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	45.275,71	
08010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	10.490,00		
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	08010.04.122.0002.2660	F	3190.00	100		55.765,71
Pessoal e Encargos Sociais						
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro						
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários	08410.26.782.0015.3120	F	4490.00	126	1.000.000,00	
08410.26.782.0015.4007	F	3390.00	126		1.000.000,00	
Conservação e Operação de Rodovias						
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro						
Seleção, Múltiplos e Inóculos Genéticos	13540.20.601.0038.3493	F	4490.00	212	387.580,25	
13540.20.601.0166.8310	F	4490.00	212		3.541.372,04	
Operac. Implement. dos Proj. de Pesq. Desenv.						
Recursos Provenientes do Superávit Financeiro da PESAGRO, relativo aos convênios nº 10200.10/0233-2 e 1020.12/0231-4, firmados com a EMBRAPA, aprovados pela Auditoria Geral do Estado-AGE, do exercício de 2018.				212		3.928.952,29
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro						
Despesas financeiras de caráter obrigatório	15430.13.122.0002.0016	F	3220.00	100		22.499,90
15430.13.122.0002.0467	F	3390.00	100		22.499,90	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário						

Fundação Museu da Imagem e do Som					
15440.13.122.0002.0467	F	3390.00	100	18.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário					
15440.13.122.0002.2660	F	3390.00	100		18.000,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude					
17010.23.122.0002.8021	F	3390.00	100	40.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública					
17010.27.812.0272.8034	F	3390.00	100		40.000,00
Realização do Esporte Social RJ					
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.122.0152.2033	F	3390.00	100	600.000,00	
Apoio Suplementar à Educação Básica					
18010.12.362.0303.1546	F	3390.00	100		600.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura					
18010.12.122.0002.2016	F	4490.00	105	100.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas					
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00	105		100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas					
18010.12.122.0152.2033	F	3390.00	100	2.017.789,49	
Apoio Suplementar à Educação Básica					
18010.12.392.0301.2312	F	3390.00	100		2.017.789,49
Realização de Atividades Extracurriculares					
18010.12.362.0303.2179	F	4490.00	100	22.900,43	
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI					
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2018, da SEEDUC-RJ, apurado pela AGE, relativo à contrapartida do Convênio nº 850003/2017 – Censo Escolar 2017/2018.					
18010.12.122.0301.1052	F	4490.00	224	29.373.252,04	
Educação Integral e Educação Tempo Integral					
18010.12.122.0301.2318	F	4490.00	224	4.190.106,31	
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público					
18010.12.122.0301.2693	F	4490.00	224	360.821,67	
Correção do Fluxo Escolar					
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2018, da SEEDUC-RJ, apurado pela AGE, relativo à Transferências Legais Recebidas da União.					
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança					
21010.04.122.0002.2016	F	4490.00	100	1.800,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas					
21010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100		1.800,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas					
Instituto Estadual do Ambiente					
24320.17.512.0162.5462	F	4490.00	212	3.163.582,05	
Intervenções em Saneamento Ambiental					
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, apurados pela Auditoria Geral do Estado - AGE, do exercício de 2018, referente aos convênios nº 054195-57/97 - Caixa Econômica, nº 07/2012 - Secretaria Nacional de Economia Solidária e nº 26/2010 - PETROBRÁS, conforme processo E-07/002/317/2019.					
24320.18.543.0190.5455	F	4490.00	214	5.643.308,70	
Melhoria da Infraest Hídr dos Corpos Hídricos					
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, apurados pela Auditoria Geral do Estado-AGE, referentes ao exercício de 2018, conforme processo E-04/002.318/2019					
24320.18.543.0190.5455	F	4490.00	297	10.000.000,00	
Melhoria da Infraest Hídr dos Corpos Hídricos					
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do INEA, apurados pela Auditoria Geral do Estado- AGE, do exercício de 2018, conforme processo E-07/002/313/2019.					
24320.18.542.0193.2954	F	4490.00	297	30.637,42	
Realização de Pesquisa e Controle Ambiental					
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do INEA, apurados pela Auditoria Geral do Estado- AGE, do exercício de 2018, conforme processo E-07/002/313/2019.					
Fundo Estadual de Recursos Hídricos					
24630.18.544.0190.5457	F	4490.00	212	102.780,81	
Fortalec Gestão Partic e Instr Gest das Águas					
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo de Recursos Hídricos - FUNDRHI, apurados pela Auditoria Geral do Estado - AGE, relativo ao exercício de 2018, referente ao Convênio nº 46000011723 com a PETROBRÁS/TRANSPETRO, conforme processo E-07/002/306/2019.					

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



José Cláudio Cardoso Ururahy
Diretor Presidente

Osmar da Cunha Penha
Diretor Administrativo

Gustavo Miranda de Freitas
Diretor Financeiro

Alexandre Ferreira da Silva
Diretor Industrial

Fundo Especial Penitenciário					
25610.06.421.0120.5393	F	4490.00	212	4.769,56	
Construção e Reforma do Sistema Prisional		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, referente ao exercício de 2019			212		4.769,56
25610.06.421.0120.5393	F	4490.00	224	47.072.346,42	
Construção e Reforma do Sistema Prisional		Aplicações Diretas			
25610.06.421.0120.5396	F	4490.00	224	8.010.422,43	
Equipamento do Sistema Prisional		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, ref. ao exercício de 2018, apurado pela Auditoria Geral do Estado - AGE.			224		55.082.768,85
Secretaria de Estado de Segurança - Em Extinção					
26010.06.122.0002.2016	F	3390.00	100		250.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
26010.06.181.0070.5424	F	4490.00	100	12.762,31	
Gerenc das necess das Unidades de segurança		Aplicações Diretas			
26010.06.181.0070.5424	F	4490.00	212	158.882,80	
Gerenc das necess das Unidades de segurança		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes do superávit financeiro, da SESEG(em extinção), apurado pela Auditoria Geral do Estado - AGE, referente ao exercício de 2018, relativo ao Convênio nº793511/2013, firmado entre o ERJ, por meio da SESEG e o Ministério da justiça, por meio da SENASP.			100		12.762,31
Recursos provenientes do superávit financeiro, da SESEG(em extinção), apurado pela Auditoria Geral do Estado - AGE, referente ao exercício de 2018, relativo ao Convênio nº793511/2013, firmado entre o ERJ, por meio da SESEG e o Ministério da justiça, por meio da SENASP.			212		158.882,80
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0151.2727	S	3340.00	122	2.420.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	122		2.420.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
Instituto Vital Brazil					
29710.10.122.0002.0016	S	4690.00	230	200.000,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas			
29710.10.122.0002.0467	S	3390.00	230		200.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro					
31710.26.122.0002.2660	F	3190.00	230	1.254.402,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
31710.26.122.0002.2660	F	3390.00	230	313.600,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
31710.26.782.0284.6098	F	3390.00	230		1.568.002,00
Operacionalização Terminais e Estacionamentos		Aplicações Diretas			
31710.26.122.0002.2016	F	4490.00	230	30.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
31710.26.122.0002.2016	F	3390.00	230		30.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística					
31720.26.122.0002.2016	F	3390.00	230	100.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
31720.26.785.0335.6099	F	3390.00	230		100.000,00
Operacionalização/Conservação Transp Trilhos		Aplicações Diretas			
Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro					
40460.12.392.0375.2830	F	4490.00	230	281.733,85	
Divulgação Científica em Espaços Abertos		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2018, do CECIERJ, apurado pela AGE, relativo à Recursos Próprios			230		281.733,85
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.244.0043.2777	S	3340.00	122	751.625,90	
Proteção Social Especial Média Complexidade		Transferências a Municípios			
49650.08.306.0111.2908	S	3390.00	122		751.625,90
Promoção de Alimentação Saudável		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenv Social					
51660.06.421.0070.5586	F	3190.00	103	9.017.591,00	
Apoio Projetos Adm Penitenciária FISED		Aplicações Diretas			
51660.06.421.0070.5586	F	3390.00	103		9.017.591,00
Apoio Projetos Adm Penitenciária FISED		Aplicações Diretas			
51660.08.181.0070.5579	S	4490.00	103	8.978.000,00	
Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED		Aplicações Diretas			
51660.08.181.0070.5579	S	3350.00	103		8.978.000,00
Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
51660.08.181.0070.5579	S	4490.00	103	7.330.000,00	
Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED		Aplicações Diretas			
51660.08.181.0070.5579	S	3340.00	103		7.330.000,00
Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED		Transferências a Municípios			
Secretaria de Estado de Polícia Civil					
52010.06.122.0002.2016	F	3390.00	100	250.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
TOTAL				146.858.333,09	146.858.333,09
Processo nº: E-02/003/43/2019, E-03/001/173/2019, E-07/002/306/2019, E-07/002/313/2019, E-07/002/317/2019, E-07/002/318/2019, E-09/008/222/2018, E-12/207/1507/2019, E-21/019/10/2019, E-21/019/5/2019, E-26/004/19/2019					
NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária FR - Identifica a Fonte de Recursos ESFERA "F" - Orçamento Fiscal ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social					

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 103 - Royalties Segurança Pública e Desenv Social
FONTE 105 - Salário Educação
FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 126 - Contribuição Interv Domínio Econômico-CIDE
FONTE 212 - Transferências Voluntárias
FONTE 214 - Transferências do PAC
FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União
FONTE 230 - Recursos Próprios
FONTE 297 - Conservação Ambiental

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E	S				
Fundo Estadual de Assistência Social						
49650.08.244.0043.2181	S		3350.00	224		840.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade			Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49650.08.244.0043.2181	S		3390.00	224	840.000,00	
Proteção Social Especial de Alta Complexidade			Aplicações Diretas			
TOTAL					840.000,00	840.000,00

Processo nº: E-12/207/1507/2019

NOTAS:
ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União

ANEXO III

Unidade Orçamentária	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	207.191.023	18.549.146
07310	IEEA	12.672.703	2.514.107
07510	EMOP	114.668.740	15.224.717
08010	VICE-GOV	3.074.129	619.780
08320	RIOSEGURANCA	3.467.399	693.350
08330	DETRAN-RJ	1.474.872.601	-
08410	DER-RJ	223.558.694	62.812.496
08411	FLXIII	68.141.958	12.484.485
09010	PGE	316.842.847	-
09610	FUNPERJ	74.821.664	-
13010	SEAPPA	60.960.997	11.270.396
13410	FIPERJ	15.015.912	4.087.240
13530	EMATER	92.893.350	19.337.137
13540	PESAGRO	40.752.852	7.159.655
13710	CASERJ	5.913.419	659.608
13720	CEASA	152.580.735	5.522.127
14010	SEGOV	52.049.688	0
14310	PROCON-RJ	14.136.260	3.084.686
14610	FEPROCON	11.617.436	-
15010	SECEC	73.430.798	32.387.161
15410	FUNARJ	27.232.071	6.164.791
15430	FTMRJ	96.168.648	44.972.897
15440	FMIS	3.496.526	798.978
15610	FEC	37.951.631	11.615.940
16010	SEDEC	1.840.918.237	367.119.647
16610	FUNESBOM	318.011.314	300.000
17010	SEELJE	30.166.052	3.105.234
17310	SUDERJ	14.796.815	2.649.131
18010	SEEDUC	4.924.288.310	183.842.298
18020	DEGASE	267.484.113	6.269.686
18030	CEE	116.682	2.899
20010	SEFAZ	1.164.440.208	219.444.161
20340	RJPREV	23.152.739.957	3.455.179.078
20610	FAF	351.981.004	5.521.046
21010	SECCG	48.033.956	13.639.126
21020	SSCS	6.570.858	1.781.230
21060	SSMCC	25.475.598	5.256.907
21350	PRODERJ	73.480.753	14.724.596
21410	CEPERJ	18.236.448	2.592.134
21530	SERVE	2.985.598	39.106
21610	FUNDEP	35.000	-
21620	FEMPO	9.235.711	-
21710	METRO	741.913	15.235
21720	CTC-RJ	1.043.031	88.767
21730	FLUMITRENS	5.075.102	102.169
24010	SEAS	400.291.574	3.975.692
24020	UEPSAM	2.522.777	-
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309
24320	INEA	486.599.107	21.321.105
24330	ITERJ	16.407.899	2.540.969

24370	DRM	8.454.186	1.610.842	6.843.344
24630	FUNDRHI	69.321.234	-	69.321.234
24640	FUNTERJ	3.000	-	3.000
25010	SEAP	1.155.441.437	187.894.307	967.547.130
25410	FSCABRINI	19.225.852	2.384.329	16.841.523
25610	FUESP	67.963.934	45.830	67.918.105
26010	SESEG (em Extinção)	58.488.040	18.083.290	40.404.751
29010	SES	24.101.313	23.431.813	669.500
29310	IASERJ	1.444.095	78.477	1.365.618
29420	FS	684.574.130	-	684.574.130
29610	FES	6.088.423.466	259.554.845	5.828.868.621
29710	IVB	148.865.280	-	148.865.280
30010	SEDEGER	39.692.366	8.823.212	30.869.154
30310	AGETRANSP	34.824.704	-	34.824.704
30320	AGENERSA	33.676.102	-	33.676.102
30340	LOTERJ	175.481.105	281.105	175.200.000
30380	IPEM-RJ	50.535.000	-	50.535.000
30390	JUCERJA	63.031.922	-	63.031.922
30610	FEFAPS	504.855	499.855	5.000
30630	FREMF	60.645.486	-	60.645.486
30750	CODIN	28.325.172	7.062.752	21.262.420
31010	SETRANS	104.905.166	32.191.577	72.713.590
31330	DETRO-RJ	83.854.632	-	83.854.632
31610	FET	447.319.000	223.659.500	223.659.500
31710	CODERTE	30.257.592	-	30.257.592
31720	CENTRAL	503.362.239	15.326.962	488.035.277
31730	RIOTRILHOS	162.804.147	15.159.950	147.644.198
37010	EGE/SECCG	200.000.000	30.000.000	170.000.000
37020	EGE/SEFAZ	11.204.003.521	6.095.952.593	5.108.050.928
40010	SECTI	10.628.880	3.012.950	7.615.930
40410	FAPERJ	526.607.987	32.337.594	494.270.393
40430	UERJ	1.372.507.623	52.587.245	1.319.920.378
40440	FAETEC	788.249.375	51.715.245	736.534.130
40450	UENF	304.850.089	52.790.679	252.059.410
40460	CECIERJ	92.763.620	8.894.410	83.869.210
40470	UEZO	40.431.833	1.520.053	38.911.780
40610	FATEC	1.331.489	-	1.331.489
43010	SETUR	108.968.743	1.894.072	107.074.671
43710	TURISRIO	19.143.815	1.366.771	17.777.044
49010	SEDSODH	166.156.798	80.226.079	85.930.718
49412	FIA-RJ	19.673.093	6.927.519	12.745.574
49610	FFIA	17.269	7.435	9.835
49641	FUPDE	105.000	102.500	2.500
49650	FEAS	130.261.901	63.013.291	67.248.610
50010	CGE	82.641.460	17.470.608	65.170.852
50610	FACI-RJ	10.000	5.000	5.000
51010	SEPM	5.448.286.748	1.147.407.976	4.300.878.772
51640	FUNESSP	255.000	252.500	2.500
51650	FUNESPOM	223.263.161	1.750.000	221.513.161
51660	FISED	434.936.376	2.541.833	432.394.543
52010	SEPOL	1.867.595.866	388.801.140	1.478.794.726
52610	ACADEPOL	360	-	360
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.311.105	1.246.320
53010	SECID	3.662.093	852.879	2.809.214
53610	FEHIS	527.825.120	298.163.387	229.661.733
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	12.114.821	51.046.969
Total		70.839.110.775	13.757.304.327	57.081.806.448

Id: 2178878

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-12/207/1579/2019,

RESOLVE:

CONSIDERAR EXTINTO, a contar de 01 de maio de 2019, por motivo de renúncia, o mandato conferido a FRANCISCA RODRIGUES TALARICO, designada pelo Decreto de 10.08.2018, publicado no D.O. de 13.08.2018, para, na qualidade de representante do Poder Executivo, Secretária de Estado da Casa Civil e Governança, integrar o Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ, daquela Secretária de Estado.

Id: 2179686

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-12/207/1579/2019,

RESOLVE:

CONSIDERAR EXTINTO, a contar de 01 de maio de 2019, por motivo de renúncia, o mandato conferido a FRANCISCA RODRIGUES TALARICO, designada pelo Decreto de 12.01.2018, publicado no D.O. de 15.01.2018, para, na qualidade de representante do Poder Executivo, Secretária de Estado da Casa Civil e Governança, integrar o Conselho Estadual para Políticas de Integração da Pessoa com Deficiência - CEPDE, da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Id: 2179687

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-31/003/451/2019,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, e complementando os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RJ, da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH, como segue:

Representante da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação - SECTI:

Titular: Nelma de Azeredo, designada pelo Decreto de 22 de janeiro de 2018, publicado no D.O. de 23 de janeiro de 2018.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RJ, da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, como segue:

Representante Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação - SECTI:

Titular: Dianne Arrais Cortes, em substituição e complementando o mandato de Nelma de Azeredo, designada pelo Decreto de 22 de janeiro de 2018, publicado no D.O. de 23 de janeiro de 2018.

Id: 2179688

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-21/004/6/2019,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a membro do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretária de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, como segue:

Representante da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro:

Efetivo: Simone Estrellita da Cunha, designada pelo Decreto de 23 de setembro de 2016, publicado no D.O. de 26.09.2016.



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 08 de Maio de 2019 às 03:27:04 -0300.